



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA/UTFPR Nº 1911 DE 26/09/2017  
COMISSÃO COORDENADORA DE CONSULTA INFORMAL (CCCI)  
PARA DIRETOR GERAL DE CURITIBA E TOLEDO


Curitiba, 20 de outubro de 2017

Ao servidor Sr. Carlos Wellington Tenório de Araújo  
Diretor de Planejamento e Administração do Câmpus Curitiba

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA LISTA DE VOTANTES (SERVIDORES) NA CONSULTA INFORMAL PARA INDICAR NOMES DE DOCENTES QUE PARTICIPARÃO DAS ELEIÇÕES DO COUNI PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS A DIRETOR-GERAL DE CURITIBA. Resumo do pedido de impugnação: o pedido é para excluir os servidores que trabalham na equipe da Reitoria.

Em resposta ao contido no ofício datado de 11/10/2017 assinado por V.Sa. importam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Os servidores que trabalham na Reitoria compartilham serviços e espaços físicos do Câmpus Curitiba, pois os professores que atuam na Reitoria, atuam também como professores nos cursos regulares ofertados pelo Câmpus Curitiba e são nomeados por Portaria expedida pela Direção-Geral do Câmpus Curitiba para sua atuação docente, motivo pelo qual quando um professor, que atua na Reitoria aposenta abre vaga no Câmpus Curitiba e não na Reitoria.
  - 2- Os servidores que atuam na Reitoria prestam um serviço temporário, pois o Reitor tem a prerrogativa de montar sua equipe. Com isso os servidores podem voltar a trabalhar no Câmpus Curitiba quando da mudança da equipe da Reitoria.
  - 3- No cálculo, para definir o número de cadeiras no COUNI (Conselho Universitário), leva-se em conta que os professores que atuam na Reitoria fazem parte do corpo docente do Campus Curitiba.
  - 4- Os docentes e servidores que atuam na Reitoria **votam e são elegíveis para representantes do Câmpus Curitiba** junto ao COUNI (Conselho Universitário), junto ao COGEP (Conselho de Graduação e Educação Profissional), junto ao COPLAD (Conselho de Planejamento e Administração), junto ao COPPG (Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação) e junto ao NPPD (Núcleo Permanente de Pessoal Docente), portanto não faz sentido o servidor que presta serviço para a Reitoria deixar de votar e de ser elegível para o cargo de Diretor-Geral do Câmpus Curitiba.
  - 5- O docente que atua na Reitoria pode ser candidato a Diretor-Geral do Câmpus Curitiba, portanto também pode votar.
  - 6- Esta Presidência (CCCI) encaminhou o pedido de impugnação ao COUNI, uma vez que tal decisão é complexa e extrapola a competência da Comissão.
  - 7- O COUNI, em reunião no dia 20.10.2017 analisou o pedido e votou, sendo o resultado favorável a manter a Lista de Votantes no Câmpus Curitiba como foi publicada.
- Com esses esclarecimentos indefiro o pedido de impugnação, mantendo-se a Lista de Votantes, na Consulta Informal que indicará nomes para a eleição de Diretor-Geral do Câmpus Curitiba.

  
Jair Ferreira de Almeida  
Presidente da CCCI

RECEBIDO EM  
23/10/17  
Marília Alarcón Guidolin  
Secretária DIRPLAD  
UTFPR/CT